



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL  
N.º 034.2024, REFERENTE À CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA N.º 001.2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ADMETO  
ENGENHARIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, portador do RG n.º 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 036.950.609-05, no Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **ADMETO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.772.705/0001-02, e Inscrição Estadual n.º 905.99679-72, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Di Cavalcante, nº3425, Bairro Conjunto Residencial Ouro Preto, Fone: (66) 9626-1376, (44) 3055-2977 e E-mail: [admetoengenharia@gmail.com](mailto:admetoengenharia@gmail.com), no Município de Umuarama - PR, neste momento, representado por **FABRICIO STECCA CIONE**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 7.117.980-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.933.679-01, residente e domiciliado no Município de Umuarama - PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de execução e finalização da reforma do posto municipal de saúde da Vila Cohapar, no Município de Cidade Gaúcha – PR;

Considerando a solicitação feita pela empresa, por meio do protocolo n.º 435/2025, para o ajuste quantitativo do objeto contratado, em razão da necessidade da inclusão de determinados serviços e materiais essenciais à execução da referida reforma e conclusão da obra;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência execução e contratual, em razão do desenvolvimento habitual das atividades administrativas relacionadas à execução, ao recebimento definitivo da obra, ao processamento da despesa pública, ao pagamento e à prestação de contas;

Considerando pareceres técnicos favoráveis do Departamento de Engenharia, da Secretaria Requisitante e da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando os artigos 124, inciso I, da alínea b), c/c 125, e 111, todos da Lei Federal n.º 14.133/21, que autorizam, respectivamente, a prorrogação do prazo contratual para conclusão do objeto e o acréscimo quantitativo de materiais e serviços, observado o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato para obras.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL**, conforme as cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E RECURSOS FINANCEIROS**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes ajustam a alteração das Cláusulas Primeira e Terceira do contrato original n.º 034/2024, com o acréscimo de materiais e serviços nos itens do objeto contratado, resultando em um aumento financeiro no valor de **R\$ 65.946,18 (sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 315.946,18 (trezentos e quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)**.

1.2 A descrição detalhada dos serviços adicionais encontra-se anexada no protocolo n.º 435/2025, fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

1.3. A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta da dotação consignada no orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 2.535, de 16 de dezembro de 2024, destinada à cobertura de despesas no exercício de 2025, conforme a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012212313.001000 - REFORMA, AMPLIACAO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACÕES

FONTE DE RECURSOS: 1018 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA – (INCISO II DO ART. 166-A DA E.C. 105/2019)

FONTE DE RECURSOS: 0 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) E, 1005 - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1 Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original n.º 034/2024, para estabelecer a prorrogação da vigência de execução contratual até a data de **14 de setembro de 2025**.

2.2 Fica igualmente alterada a Cláusula Sexta do contrato original n.º 034/2024, prorrogando-se a vigência contratual até a data de **14 de setembro de 2025**.

2.3 A prorrogação tem fundamento no art. 111, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/21, considerando a necessidade de conclusão do objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, datado de 14 de maio de 2024.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA  
ESTADO DO PARANÁ**

Fone: 3675-4300  
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

3.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE** Assinado de forma  
digital por ALEXANDRE  
**LUCENA:036** LUCENA:03695060905  
**95060905** Dados: 2025.03.10  
15:51:59 -03'00'

**ALEXANDRE LUCENA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**FABRICIO** Assinado de forma  
digital por FABRICIO  
**STECCA** STECCA  
**CIONI:00593** CIONI:00593367901  
**367901** Dados: 2025.03.10  
14:43:24 -03'00'

**FABRICIO STECCA CIONE**  
**Representante Legal**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**